



PROCESSO N.º 2394/10

PROTOCOLO N.º 10.110.323-4

PARECER CEE/CEB N.º 568/11

APROVADO EM 06/07/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO BOM JESUS CENTRO - ENSINO FUNDAMENTAL,
MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem, Área
Profissional: Saúde e adequação do Plano de Curso à Deliberação nº
04/08-CEE/PR.

RELATOR: JOSÉ REINALDO ANTUNES CARNEIRO

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 5105/10-GS/SEED, de 02 de dezembro de 2010, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 14/09/10, de interesse do Colégio Bom Jesus Centro - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Curitiba, que por sua direção solicita reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem, Área Profissional: Saúde e adequação do Plano de Curso à Deliberação nº 04/08-CEE/PR.

2. Da Instituição de Ensino

O Colégio Bom Jesus Centro - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, está localizado à Praça Rui Barbosa, 661, Centro do município de Curitiba, e tem como Entidade Mantenedora a Associação Franciscana de Ensino Senhor Bom Jesus – AFESBJ.

O Colégio foi credenciado para a oferta de Cursos de Educação Profissional como Colégio São José - Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional pela Resolução Secretarial nº 1550/04 de 26 de abril de 2004 e obteve a renovação do credenciamento com base no Parecer CEE/CEB nº 1032/10 de 10/11/10.

Pela Resolução Secretarial nº 3144/09 de 22/09/09, foi alterada a denominação do Colégio São José - Ensino Fundamental, Médio e Profissional para Colégio Bom Jesus Centro – Ensino Fundamental, Médio e Profissional.



PROCESSO N.º 2394/10

3. Dados Gerais do Curso

Curso: Técnico em Enfermagem

Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança

Regime de Matrícula: Modular

Carga Horária: 1820 horas

Modalidade de Oferta: presencial – concomitante e/ou subsequente

Regime de Funcionamento: diurno ou noturno, de segunda-feira a sexta-feira

Período de Integração do Curso: mínimo de 18 meses e máximo de 60 meses

Requisitos de acesso: ter concluído ou estar cursando a 3ª série do Ensino Médio; ter concluído os módulos I, II e III do Curso Técnico de Enfermagem e o Ensino Médio para ingressar no Módulo IV

3.1. Perfil profissional de conclusão do curso

Ao término do curso, o Técnico em Enfermagem estará apto para atuar, conforme o código de ética e a lei do exercício profissional, na assistência integral à saúde, no que se refere ao atendimento de suas necessidades básicas bio-psico-social, trabalhando para garantir a promoção, manutenção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde.

Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de Enfermagem, participando dos programas de prevenção e do controle sistemático da infecção hospitalar, integrando a equipe de saúde, participando na construção de um padrão de qualidade assistencial desejável à população, de forma a contribuir nas transformações da sociedade.



PROCESSO N.º 2394/10

3.2 Matriz Curricular

Matriz Curricular				
Estabelecimento: Colégio São José – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio e Educação Profissional				
Curso: Técnico em Enfermagem de Nível Médio		Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança		
Turno: Noturno				
Carga Horária Total: 1820 horas				
MÓDULO	DISCIPLINA	TEORIA	PRÁTICA	ESTÁGIO
MÓDULO I Auxiliar de Enfermagem	Educação para o Autocuidado	30	10	
	Princípios e Normas de Higiene	40	10	
	Português Instrumental	30		
	Saúde Pública	35	25	50
	Biossegurança nas Ações de Saúde	30	10	
	TOTAL		165	55
MÓDULO II Auxiliar de Enfermagem	Introdução a Enfermagem	70	30	50
	Matemática Básica	30		
	Português Instrumental	15		
	Psicologia Aplicada em Saúde	15		
	Saúde Coletiva	65	25	50
	Preparação e Acompanhamento para Exames e Diagnóstico	30	30	
TOTAL		225	85	100
MÓDULO III Auxiliar de Enfermagem	Ética e Bioética	20		
	Primeiros Socorros	20	20	
	Saúde Mental	30	10	20
	Saúde do Adulto – Clínica Médica	65	25	80
	Saúde da Mulher – Ginecologia e Obstetrícia	50	20	60
	Saúde da Criança – Neonatologia e Pediatria	50	20	50
	Médico-Cirúrgica	40	20	40
TOTAL		275	115	250
MÓDULO IV Auxiliar de Enfermagem	Ética e Bioética	20		
	Urgência e Emergência – Pronto Socorro	75	25	30
	Paciente em Estado Grave - UTI	75	25	80
	Organização no Processo de Trabalho	60	20	40
TOTAL		230	70	200
Total Carga Horária		895	325	600
Total Geral		1220		600

3.3 Certificação

Ao concluir os módulos e o Estágio Supervisionado o aluno receberá Certificado de Qualificação Profissional em:

Módulo I, II e III: Auxiliar de Enfermagem

Após a conclusão do Ensino Médio, de todos os módulos e do Estágio Supervisionado o aluno receberá o **Diploma de Técnico em Enfermagem**, de Nível Médio.



PROCESSO N.º 2394/10

3.4. Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Associação Cultural São José – Hospital da Mulher e Maternidade Nossa Senhora de Fátima.
- Sociedade Hospitalar Angelina Caron.
- Instituto de Medicina e Cirurgia do Paraná.
- Prefeitura Municipal de Curitiba – Secretaria Municipal de Saúde.
- Pequeno Cotelengo do Paraná – Dom Oriane.
- Prefeitura Municipal de Curitiba.
- Abrigo Acridas

Os termos de convênios estão anexados às folhas 379 a 395 e 425 a 445.

4. Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Andressa Boza de Melo	<ul style="list-style-type: none">• Enfermagem• Especialização em Enfermagem do Trabalho	<ul style="list-style-type: none">• Coordenação do Curso
João Luis Gallego Crivellano	<ul style="list-style-type: none">• Enfermagem• Especialização Educação Profissional na Área de Saúde• Especialização Saúde Pública• Especialização Magistério Superior	<ul style="list-style-type: none">• Coordenação de Estágio
Letícia Zehnder Alves	<ul style="list-style-type: none">• Ciências Biológicas	<ul style="list-style-type: none">• Princípios e Normas de Higiene• Biossegurança nas Ações de Saúde
Silvia Regina Benka	<ul style="list-style-type: none">• Enfermagem• Especialização em Administração Hospitalar	<ul style="list-style-type: none">• Saúde Pública• Saúde Coletiva• Organização do Processo de Trabalho
Lize Mattiello Oliveira	<ul style="list-style-type: none">• Enfermagem e Obstetrícia	<ul style="list-style-type: none">• Preparação e Acompanhamento para Exames e Diagnósticos• Primeiros Socorros• Saúde da Criança
Gilmara Fonseca Ventura	<ul style="list-style-type: none">• Psicologia	<ul style="list-style-type: none">• Psicologia na Saúde
Hévia Perpétuo da Rocha Pinto	<ul style="list-style-type: none">• Enfermagem	<ul style="list-style-type: none">• Introdução a Enfermagem• Ética e Bioética• Saúde Mental
Lucinéia Prestes dos Santos	<ul style="list-style-type: none">• Enfermagem	<ul style="list-style-type: none">• Saúde do Adulto• Médico Cirúrgico• Paciente Grave UTI



PROCESSO N.º 2394/10

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Rosmeire Paes Maia	• Enfermagem	• Educação para o auto cuidado • Saúde da Mulher • Urgência e Emergência
Edson João de Oliveira	• Engenharia Civil • Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	• Matemática Básica • Biossegurança nas Ações de Saúde
Cristiane Regina Melz	• Letras Português/Alemão	• Português Instrumental

5. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 392/10, do NRE de Curitiba, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Albino Pedro Zanatta, licenciado em Matemática, Soraia de Fátima Henriques Sahn, licenciada em Química e como perita Maria Regina Mariani de Souza Azevedo – Enfermeira, emitiu o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido curso conforme a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR. (fls. 408 a 424)

6. Síntese dos Resultados Alcançados no curso

Ano	Matriculados	Desistentes	Concluintes
2007	15	8	7
2008	15	5	Cursando
2009	23	4	Cursando

7. Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n.º 399/10-DET/SEED de 17/11/10, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para o reconhecimento e adequação do Curso Técnico em Enfermagem à Deliberação n.º 04/08-CEE/PR.



PROCESSO N.º 2394/10

8. Adequação do Plano de Curso à Deliberação nº 04/08-CEE/PR (fls. 357C, 357D e 464)

Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

Habilitação: Técnico em Enfermagem.

Carga Horária: 1820 horas

Regime de Funcionamento: diurno ou noturno, de segunda-feira a sexta-feira, conforme demanda de formação de turmas, sendo que para os alunos que frequentam as aulas no período noturno será dada opção de realização de estágios no período diurno, conforme a disponibilidade da instituição, do aluno e do campo de estágio. A carga horária semanal fica estipulada em 20 horas.

Requisitos de acesso: - Nível de escolaridade: ter concluído ou estar cursando a 3ª série do Ensino Médio e ter 18 anos completos no ato da matrícula;

-Ter concluído o Curso de Auxiliar de Enfermagem e o Ensino Médio para ingressar no Módulo IV e ter 18 anos completos no ato da matrícula.

Perfil Profissional do Auxiliar de Enfermagem: Ao término do curso, o Auxiliar em Enfermagem estará apto para exercer atividades de nível médio, de natureza repetitiva, envolvendo serviços auxiliares de enfermagem sob supervisão, bem como a participação em nível de execução simples em processos de tratamento, cabendo-lhe especialmente observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente; participar de equipes de saúde; auxiliar na realização de exames, curativos e administração de medicamentos conforme prescrição médica ou do enfermeiro; auxiliar no preparo e esterilização de materiais entre outras funções visando à promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde.

Perfil Profissional de Conclusão do Curso: Ao término do curso, o Técnico em Enfermagem estará apto a atuar na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde doença. Colaborar com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade, em todas as faixas etárias. Promover ações de orientação e preparo do paciente para exames. Realizar cuidados de enfermagem tais como: curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leite, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais, dentre outros. Prestar assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto, somos pelo reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem - Área Profissional: Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, carga horária de 1820 horas, regime de matrícula modular, período mínimo de integralização de 18 meses, presencial, do Colégio Bom Jesus Centro - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Curitiba, mantido pela Associação Franciscana de Ensino Senhor Bom Jesus – AFESBJ, a partir do início de 19 de janeiro de 2006, em caráter excepcional, até o final do ano de 2011, de acordo com o estabelecido nas Deliberações nº 09/06 e 02/10-CEE/PR.

O referido curso fica inserido no Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança e seu Plano de Curso adequado à Deliberação nº 04/08-CEE/PR.



PROCESSO N.º 2394/10

Alerta-se à instituição de ensino que deverá em caráter de urgência solicitar a renovação de reconhecimento do curso ainda no ano de 2011, de acordo com o estabelecido na Deliberação n.º 02/10-CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica das coordenações e dos docentes seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro “on line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, para o referido curso.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de reconhecimento;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 06 de julho de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB